

do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e da alínea c) do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro.

3 de maio de 2013. — Em substituição da Secretária-Geral do Ministério das Finanças, nos termos do despacho n.º 2584/2013, de 28 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro de 2013, o Secretário-Geral-Adjunto, *José Manuel Carreto*.
206941736

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 6164/2013

Por despacho de 18 de abril de 2013, da Senhora Subdiretora-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação, Leonor Carvalho Duarte, (por delegação de competências do Senhor Diretor-Geral) da Autoridade Tributária e Aduaneira, e após anuência da Secretária-Geral do Ministério da Justiça, foi autorizada a mobilidade interna na categoria de assistente técnico, de João Eduardo Nabais Vaz Rebelo, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções nos serviços centrais, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, com efeitos a 1 de junho de 2013.

2 de maio de 2013. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
206937646

Aviso n.º 6165/2013

Por despacho de 21 de agosto de 2012, da Senhora Subdiretora-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação, Leonor Carvalho Duarte, (por delegação de competências do Senhor Diretor-Geral) da Autoridade Tributária e Aduaneira, e após anuência do Presidente do Agrupamento de Escolas D. Dinis., foi autorizada a mobilidade interna na categoria de assistente técnica, de Ana Maria dos Santos Rôla Barata, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções na Direção de Finanças de Lisboa, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, com efeitos a 6 de maio de 2013.

3 de maio de 2013. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
206941111

Despacho n.º 6175/2013

De acordo com a autorização expressa nos n.ºs 1 e 10 do Despacho n.º 16280/2012, de 27 de novembro de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 21 de dezembro de 2012 e ao abrigo do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na versão republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na Chefe de Divisão de Administração do Imposto sobre o Valor Acrescentado, Maria Regina Campos Coimbra, as seguintes competências que me foram subdelegadas:

1 — Autorizar, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 78.º da lei geral tributária (LGT), a revisão da matéria tributável, quando o valor do pedido for igual ou inferior a € 100 000;

2 — Apreciar e decidir os recursos hierárquicos previstos nos artigos 66.º e 76.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, quando o valor do pedido for igual ou inferior a € 50 000;

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2013.

21 de dezembro de 2012. — A Diretora de Serviços da Direção de Serviços do Imposto sobre o Valor Acrescentado, *Maria Emilia Alves Pimenta*.

206940334

Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas

Aviso (extrato) n.º 6166/2013

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 alínea d) do artigo 30.º e n.º 1 alínea d) do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos propostos para exclusão do procedimento

concursal comum com vista à admissão à frequência do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP — 14.ª Edição), aberto pelo Aviso n.º 4673/2013, de 8 de abril, publicado no *Diário da República* n.º 68, 2.ª série, para, querendo, se pronunciarem sobre a intenção de exclusão, em sede de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso.

Para o efeito, deverá ser utilizado o formulário tipo, publicado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio de 2009 e disponibilizado no sítio da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) em www.ina.pt/ceagp.

2 — Mais se notifica que a lista dos candidatos propostos para exclusão e respetivos fundamentos se encontra afixada para consulta, nas instalações da sede do INA, sita na Rua Filipe Folque n.º 44, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respetiva página eletrónica em www.ina.pt/ceagp.

O processo está disponível para consulta dos interessados nas instalações do INA, sita na Rua Filipe Folque n.º 44, em Lisboa, das 14h às 16h30.

3 — Igualmente se informa que a lista dos candidatos a admitir se encontra afixada para consulta, nas instalações da sede do INA, sita na Rua Filipe Folque n.º 44, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respetiva página eletrónica em www.ina.pt/ceagp.

4 — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, ficam por este meio convocados os candidatos admitidos e aqueles que venham a sê-lo após audiência de interessados para a realização do método de seleção “Prova de Conhecimentos”, que terá lugar nas instalações do ISCS — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, sito na Rua Almerindo Lessa — Lisboa, no dia 31 de maio de 2013, pelas 14h30.

A Prova de Conhecimentos dos candidatos que pediram condições especiais para a sua realização realiza-se no mesmo dia, à mesma hora, nas instalações do INA em Algés (Alameda Hermano Patrone 1495-064 Algés).

5 — Mais se informa que todos os candidatos deverão comparecer pelas 14h nas referidas instalações, para identificação e indicação da sala, munidos de documento de identificação válido, com fotografia, e esferográfica de tinta preta.

30 de abril de 2013. — A Subdiretora-Geral, *Sandra Sant’Ana*.
206937735

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes dos Ministros de Estado e das Finanças e da Educação e Ciência

Despacho n.º 6176/2013

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 7.º e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 8.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto do Mecenate Científico, aprovado pela Lei n.º 26/2004, de 8 de julho, reconhece-se que a atividade desenvolvida pela Fundação Vodafone Portugal, NIPC 505 263 416, é de natureza científica pelo que os donativos concedidos entre 01.01.2009 e 31.12.2011 podem usufruir dos benefícios fiscais aí previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património ou de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição, com a prestação de garantia idónea, quando exigível, e sem prejuízo do disposto no artigo 92.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

17 de abril de 2013. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Vitor Louçã Rabaça Gaspar*. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

206946004

Despacho n.º 6177/2013

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 7.º e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 8.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto do Mecenate Científico, aprovado pela Lei n.º 26/2004, de 8 de julho, e dos n.ºs 8 e 10 do artigo 62.º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais aditado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, reconhece-se que a atividade desenvolvida pela Fundação Astrazeneca, NIPC 505284898, é de natureza científica pelo que os donativos concedidos ou a conceder